



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 163 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 11 de agosto de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- DECRETO(S).....	1

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETO(S)

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2023

**Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Suzanense ao Presidente da The Nippon Foundation, Senhor Takeju Ogata.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2023  
Autoria: Ver. Artur Yukio Takayama

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Pelo presente Decreto Legislativo fica concedido o “Título de Cidadão Suzanense” ao Presidente da The Nippon Foundation, Senhor Takeju Ogata.

**Art. 2º.** A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de agosto de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2023

**Dispõe sobre a outorga da Medalha Antonio Marques Figueira ao senhor Hamilton Aparecido Peixoto, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2023  
Autoria: Ver. Rogerio Aparecido Castilho

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e

conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** É concedida a Medalha Antonio Marques Figueira ao senhor Hamilton Aparecido Peixoto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de agosto de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023

**Dispõe sobre a outorga da Medalha Antonio Marques Figueira ao senhor Ronei Alexandre de Camargo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2023  
Autoria: Ver. Rogerio Aparecido Castilho

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** É concedida a Medalha Antonio Marques Figueira ao senhor Ronei Alexandre de Camargo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de agosto de 2023.



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 163 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 11 de agosto de 2023

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023**

**Dispõe sobre a outorga da Medalha Antonio Marques Figueira ao senhor Manoel Evaristo Barbosa Neto, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2023  
Autoria: Ver. Rogerio Aparecido Castilho

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** É concedida a Medalha Antonio Marques Figueira ao senhor Manoel Evaristo Barbosa Neto em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de agosto de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023**

**Dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Suzanense”, ao Sr. Geraldo Garippo, e dá outras providências.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2023  
Autoria: Ver. Antonio Rafael Morgado

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Cidadão Suzanense” ao Sr. Geraldo Garippo, pelos relevantes serviços prestados à cidade, tendo contribuído sobremaneira ao desenvolvimento econômico, comercial e cultural no Município.

**Art. 2º.** O título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de agosto de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa